



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 15 de agosto de 2012 - Nº 4191

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 713/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **MARIA JULIA PALHARES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 238/2012, 06/08/2012	AROLDO JOSÉ DA COSTA	Locação do Imóvel predial urbano localizado na Rua José Ribeiro Avilar, nº 200, Córregos dos Monos, neste município, para funcionamento do Posto de Correios do Distrito de Córrego dos Monos.	8816/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 719/2012

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º. 22.055/2012,

RESOLVE:

Autorizar a reassunção do servidor municipal **MANOEL RICARDO MARDEGAN COELHO**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 1º de agosto de 2012, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 558/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 727/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **MÁRCIO RASSELLI CORREIA**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 243/2012, 08/08/2012	PORTO VELHO TURISMO LTDA ME	Contratação de empresa especializada em Transporte Coletivo Escolar, sob regime de empreitada por preço global	25.888/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 729/2012

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO INVESTIGATIVO INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 188/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 21.599, de 01 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7.632/2010, resolve:

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, concluindo que não se molda como indício de desvio de comportamento ou como indisciplina passível de ser penalizada, quando comparado às previsões tipificadas na Lei nº 4.009/94, o fato atribuído ao servidor municipal **HELDER TONETO**, matrícula nº 19.039, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, julgando-o **INOCENTE** da imputação da peça denúncia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 188/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2012.

GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 730/2012

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO INVESTIGATIVO INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 342/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 21.599, de 01 de fevereiro de 2011, e no processo protocolado sob o nº 13.749/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, concluindo que não se molda como indício de desvio de comportamento ou como indisciplina passível de ser penalizada, quando comparado às previsões tipificadas na Lei nº 4.009/94, o fato atribuído aos servidores municipais **EMERSON DA SILVA GLÓRIA**, matrícula nº 19.033, e **JOÁS THOMPSON JUNIOR**, matrícula nº 19.042, ambos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, julgando-os **INOCENTES** da imputação da peça denúncia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 342/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2012.

GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Defesa Social**PORTARIA Nº 731/2012**

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO INVESTIGATIVO INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 341/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 21.599, de 01 de fevereiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13.748/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, concluindo que não se molda como indício de desvio de comportamento ou como indisciplina passível de ser penalizada, quando comparado às previsões tipificadas na Lei nº 4.009/94, o fato atribuído ao servidor municipal **THIAGO DE CARVALHO**, Guarda Municipal, matrícula nº 19.063, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, julgando-o **INOCENTE** da imputação da peça denúncia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 341/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2012.

GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 732/2012

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO INVESTIGATIVO INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 340/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 21.599, de 01 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13.754/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, concluindo que não se molda como indício de desvio de comportamento ou como indisciplina passível de ser penalizada, quando comparado às previsões tipificadas na Lei nº 4.009/94, o fato atribuído ao servidor municipal **THIAGO DE CARVALHO**, matrícula nº 19.063, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, julgando-o **INOCENTE** da imputação da peça denúncia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 340/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2012.

GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 733/2012

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO INVESTIGATIVO INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 189/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 21.599, de 01 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7.633/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, concluindo que não se molda como indício de desvio de comportamento ou como indisciplina passível de ser penalizada, quando comparado às previsões tipificadas na Lei nº 4.009/94, o fato atribuído ao servidor municipal **HELDER TONETO**, matrícula nº 19.039, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, julgando-o **INOCENTE** da imputação da peça denúncia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 189/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2012.

GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 734/2012

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 403/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 21.599, de 01 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16.965/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal à fl. nº16, concluindo que a notícia mencionada geradora da ação é improcedente, tornando NULA a Portaria nº 403/2012, que apura possíveis desvios de conduta do servidor **MÁRIO ANTÔNIO FERREIRA**, matrícula nº 14.939, Guarda Municipal lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 403/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2012.

GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 735/2012

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO INVESTIGATIVO INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 868/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 21.599, de 01 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 41.146/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, concluindo que não se molda como indício de desvio de comportamento ou como indisciplina passível de ser penalizada, quando comparado às previsões tipificadas na Lei nº 4.009/94, o fato atribuído ao servidor municipal **LUCÍNIO BARROS MACHADO**, matrícula nº 19.049, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, julgando-o **INOCENTE** da imputação da peça denúncia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 868/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2012.

GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 736/2012**DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 21.599, de 01 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.316/2009,

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR a partir de 07 de março de 2012, o prazo do processo administrativo aberto mediante portaria abaixo mencionada, de acordo com o Art. 5º do Decreto 16.922/2006, por motivo de reclusão de um dos indiciados.

PORTARIA Nº	SERVIDOR	PROTOCOLO Nº
312/2010	Rogério Cândido Alves e Robson Spadetti	12.316/2009

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2012.

GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 738/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 10.650/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **LUCIANA PERESTRELO ESCARPINI**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de abril de 2012, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 739/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 24.336/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **SEVERIANO MACHADO NETO**, Professor PEB D V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 09 de agosto de 2012, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 740/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 20.665/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **ALEXANDRE MAGNO FREITAS MARTINS**, Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 2002/2012, a partir de 11 de junho de 2012, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 741/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20.866/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **MARCELA CELIN CALEGÁRIO**, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de 5% (cinco por cento) de gratificação de especialização acadêmica, a partir de 12 de junho de 2012, em conformidade com o artigo 33 da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 742/2012**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 26.880/2012,

RESOLVE:

Autorizar a **reassunção** do servidor municipal **MARCOS RODRIGO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 02 de agosto de 2012, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 377/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 743/2012**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ. Nº
LISANGELA MENDES DA SILVA SANTANA	SEMASI	SEMUTHA	06/07/2012	2 - 12.554/2012
DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO	PGM	SEMFA	02/08/2012	2 - 14.716/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de Julho de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Agosto de 2012

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – JULHO DE 2012	
RECEITAS	R\$
Imposto Predial	235.684,01
Imposto Territorial Urbano	51.141,57
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	477.346,13
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	338.495,37
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.562.438,87
Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	17.243,29
Taxa Control.Fiscal.Ambiental-FMDA	0,00
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	31.008,07
Taxa de Fiscalização de Anúncio	16.826,95
Taxa Fisc.Obra Particular	34.242,10
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	570,00
Taxa Lic.Fisc.Obra Logradouro - Lei 5921/2006	0,00

Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	432.336,57	Combate a DST/AIDS	65.665,33
Aluguéis	0,00	Atenção Básica - PAB Fixo	366.758,50
Dividendos	0,00	Programa de Saúde Bucal	20.070,00
Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	5.018,85	Centro Especialidades Odontológicas - CEO	15.400,00
Rendimentos Fundo Saúde	1.921,85	Cerest/Renast	0,00
Rendimentos MDE	10.937,75	Casa de Apoio	16.800,00
Rendimentos CIDE	0,00	Incentivo Qualificações de Dengue	0,00
Rendimentos Recursos Convênios Educação	1.173,02	Outros Prog. Financ. Transferência Fundo	0,00
Rendimentos Recursos FNDE	22.732,06	A Transportar	8.741.709,94
Remun Outros Dep Rec Vinculados	138.917,61		
Remun Dep de Rec Não Vinculados	37.865,06	Transporte	8.741.709,94
Outros Serviços de Saúde	108.713,01	CAPS - Manutenção Centro Atenção Psicossocial	0,00
Serviços de Vistoria de Veículos	6.130,78	Demais Transferências de Recursos do SUS	0,00
Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00	Eq. Material Permanente - CEMURF	0,00
Outros Serviços Administrativos	9.168,07	Eq. Centro Municipal de Saúde	0,00
Serviços Recreativos e Culturais	0,00	Ampliação Unidade de Saúde	41.061,00
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	6.810,89	Const. Acad. Saúde	108.000,00
Serviços de Registro do Comércio	7.663,65	Aquisição de Ambulâncias	378.000,00
Serviços de Cemitérios	2.397,92	Programa Melhoria Acesso Qualif. - PMAQ	52.600,00
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	3.222,51	Implantações Serviços de Saúde	-72.000,00
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	7.015,49	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	0,00	Ação Continuada	41.121,12
Serviços Diversos	3.065,30	Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	7.000,00
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.162.145,92	Bolsa Família - Serviço	17.038,21
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-632.429,14	Sentinela - Serviço	29.400,00
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	4.042,55	PAIF-CRAS	54.000,00
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-808,50	Medidas Sócio Educativas	0,00
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	59.250,82	Pró Jovem	0,00
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-11.850,16	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
Demais Transferências da União	0,00	PFMCII-CREAS	0,00
Compens.Financ.Extra.Min. - CEFEM	49.345,97	Outras Transferências da União	100.000,00
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	358.001,94	Transferência Salário Educação	338.241,94
Programa de Requalificação UBS - Reforma	0,00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Vigilância Sanitária	38.105,04	Alimentação Escolar - PNAE	240.395,72
Componente Básico Assist. Farmacêutica	171.070,16	Alimentação Escolar - PNAC	0,00
Programa de Saúde de Família	224.595,00	Apoio Transporte Escolar - PNATE	32.835,33
Programa Agentes Comunitários da Saúde	187.265,00	Alimentação Escolar Quilombola	0,00
Farmácia Popular	0,00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00
Combate a Endemias	78.194,76	Cota Parte do ICMS	6.381.601,08

Cota Parte do IPVA	858.120,94
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.282.343,17
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-165.836,67
Cota Parte IPI/Exportação	175.446,54
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-35.089,32
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	77.846,43
Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	363.047,94
Benefícios Eventuais	0,00
Piso Básico Fixo - CRAS	0,00
Piso PAEF - CREAS	0,00
Medidas Socio Educativas LA - PSC	0,00
Abordagem Social - Pop. Rua	0,00
PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00
PAC II - Albergue/Idosos	0,00
Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF/FUNDEB	5.007.744,39
Outras Transferências Convênios União	205.771,88
Farmácia Básica	62.390,30
Insumos Diabetes	16.771,58
Transporte Escolar	0,00
Outras Transferências Estado - FUNDAGUA	0,00
Outras Transferências do Estado - FUNCOP	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	321.925,19
Multas e Juros de Mora dos Tributos	50.887,97
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	19.893,98
Multa PROCON	0,00
Multa Controle Fisc. Ambiental FMDA	3.500,03
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	51.975,95
Outras Restituições	9.382,98
Receita da Dívida Ativa – IPTU	279.587,31
Receita da Dívida Ativa – ISS	109.986,04
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	72.683,56
Rec.Div.Ativa CT FISC.Ambiental FMDA	10.583,42
Receita da Dívida Ativa N. Trib. Fisc. Alv. Sanitaria	11.150,57
Receita da Dívida Ativa - PROCON	10.829,70
Receita da Dívida Ativa - FMDRS	248,65
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	196.472,63
Compensação INSS	0,00
FIA	0,00

Rec. Honorários Advocáticos	30.024,25
Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	9.531,86
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	51.405,39
FMCT	0,00
FMDA	33.193,36
Outras Receitas	19.595,75
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
OutrasTransferências de Convênios União	910.076,00
OutrasTransferências de Convênios Estado	59.999,00
TOTAL	24.037.808,77

FONTE: Balancete do Município – JULHO/2012

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - JULHO DE 2012

UNIDADES	R\$
Câmara Municipal - CMCI	0,00
Procuradoria Geral - PGM	22.252,55
Fundo da Procuradoria Geral do Município	154.843,20
Controladoria Geral do Município - CIG	50,00
Gabinete do Prefeito - GAP	29.661,71
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	-2.441,30
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	1.254,50
Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	14.358,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	5.481,40
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	357.164,80
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	62.540,02
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	511.311,33
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	150.627,20
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	200,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	43.470,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	4.812,83
Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	33.824,57
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	33.591,06
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	388.636,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	966,50
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.861.415,74
Secretaria Municipal de Educação - SEME	271.693,64
Desenvolvimento do Ensino - DE	4.177.106,06

Fundo Municipal de Educação - FME	2.613.452,38
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	3.598.924,90
Coordenadoria Executiva de Licitação	5.976,85
Secretaria Municipal de Obras - SEMO	1.660.402,43
Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	85,12
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	50,00
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	25.951,61
Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	3.713,12
Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	898.776,55
TOTAL	17.930.152,77

*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de JULHO de 2012.

FONTE: Balancete do Município – JULHO DE 2012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 136/2012

Objeto: Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza e Higienização.

Dia: 28/08/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 137/2012

Objeto: Locação de Veículos de Tração Mecânica.

Dia: 28/08/2012 - **Hora:** 14:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/08/2012.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 127/2012,

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público à anulação do certame licitatório **Pregão nº. 127/2012**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação- Registro de Preços.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/08/2012.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2027/2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JORGE MATIAS DA SILVA SOUZA** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Apoio Gabinete Parlamentar, a partir de 01/08/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de agosto de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2028/2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, **WILLIAN FONSECA** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Apoio Gabinete Parlamentar, a partir de 01/08/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de agosto de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 182/2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ROSEMERE DUARTE BIAZATTI	Téc. Redator de Atas/Taquigrafo	03	08/08/2012	10/08/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de agosto de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente